

- Art. 1º** - O horário de funcionamento da Brinquedoteca será definido pelo Departamento de Esportes e afixado na sua entrada.
- Art. 2º** - A utilização é permitida para crianças de todas as idades. Crianças de 0 a 5 anos deverão estar acompanhadas pelos pais ou responsáveis.
- Art. 3º** - Não é permitido o ingresso de crianças ou responsáveis em roupas de banho molhadas.
- Art. 4º** - Os materiais devem ser utilizados com cuidado e após o uso devem ser guardados.
- Art. 5º** - Não é permitido fumar, beber, comer ou trocar fraldas no recinto da Brinquedoteca. O Clube disponibiliza locais adequados para estas atividades.
- Art. 6º** - Todos devem zelar pela limpeza do ambiente.
- Art. 7º** - É vedada toda e qualquer atividade comercial na sala.
- Art. 8º** - Os jogos e brinquedos disponibilizados são para uso exclusivo dentro da sala, não sendo permitida a sua retirada para outros ambientes.
- Art. 9º** - A sala foi projetada para atividades recreativas livres para crianças, não sendo responsabilidade dos instrutores a guarda ou acompanhamento das crianças fora da sala, cabendo aos mesmos o auxílio, orientação e zelo pelos materiais disponibilizados.
- Art. 10** - A AABB não se responsabiliza pela guarda de objetos, valores ou equipamentos deixados na Brinquedoteca.
- Art. 11** - Situação não expressa neste regulamento serão dirimidas pela Diretoria.
- Art. 12** - Este regulamento foi aprovado na reunião de 05/07/2007 do Conselho de Administração da AABB, entrando em vigor nesta data.